

Lei nº 586

Declara de Utilidade Pública,
para efeitos de desapropriação
os terrenos que dão continuidade
à Rua: Anchieta, sita nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Domingos Mar-
tins, Estado do Espírito Santo, faz saber
que a Câmara Municipal decretou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Munici-
pal de Domingos Martins, autorizado a
declarar de Utilidade Pública, com
base no artº 5º - letras - i - f - do Decreto Lei
Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, os
terrenos que dão continuidade à Rua: Anchieta,
nesta Cidade.

Artº 2º. Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Gabinete do Prefeito,
27 de fevereiro de 1973

Assinatura
= Prefeito Municipal =

Registrado e Publicado nesta Secretaria
27/02/73

Genalberto. Diretor de Pessoal.